

R E Q U E R I M E N T O Nº ,de 2010
(DO SENHOR DEPUTADO JURANDY LOUREIRO - (PSC-ES))

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência providências para a **desapensação** do Projeto de Lei nº **1.864/2007**, do Projeto de Lei nº **1.490/2007**, por entender que há divergência de correlação entre as matérias.

O Projeto de Lei n° 1.864/2007, de minha autoria, cria o programa Moeda Ecológica, destinado à troca de Material Reciclável de Lixo Doméstico por alimentos nos Supermercados.

J U S T I F I C A T I V A

Este Projeto de Lei pretende criar um mecanismo denominado “Moeda Ecológica”, cujos objetivos principais são:

- Preservar ao meio ambiente;
- Divulgar a importância da reciclagem do lixo doméstico (separação dos materiais recicláveis e não-recicláveis);
- Prover renda ou o aumento de renda para sustento das famílias;
- Promover ações de cunho social, ou seja: incrementar doações das moedas ecológicas para entidades filantrópicas.

Para uma melhor compreensão sobre o valor do Programa Moeda Ecológica, veja os dados seguintes: A reciclagem de uma tonelada de metal economiza aproximadamente quatro mil litros de água; a reciclagem de uma tonelada de papel economiza aproximadamente 30.000 litros de água; A cada 50 quilos de papel reciclado evita-se o corte de uma árvore; a reciclagem do plástico economiza 50% de petróleo em comparação à produção de plástico a partir da matéria prima virgem.

A implantação do Programa Moeda Ecológica vai ajudar diretamente na preservação do meio ambiente, pois evitará que o lixo seja descartado em córregos, ruas e terrenos baldios. O tempo de decomposição de metais, plásticos e vidros varia de 100 anos a cinco mil anos. Outra importância da reciclagem é que ela é uma excelente alternativa para amenizar as consequências do lixo gerado pela sociedade.

No aguardo de deferimento favorável aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os votos de estima e consideração.

Brasília, 23 de junho de 2010.

Deputado JURANDY LOUREIRO